

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

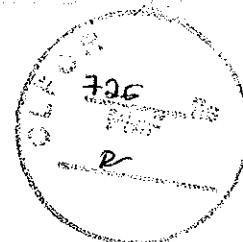
Ata de Registro de Preços nº 465/2018 SMS

Pregão Eletrônico nº 174/2018

Processo nº **P048714/2018**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 05 de NOVEMBRO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.106.015/0001-52, com sede na Rua Herbene -471 - Messejana-Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120, fone: (85) 3077-8650, e-mail: licitacao2@callmedce.com.br, representada por Lorena Araújo de Andrade, CPF: 002.787.923-24.

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 174/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/10/2018, às fls. 690, do Processo nº **P048714/2018**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

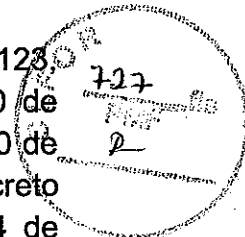


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 2

I. No Pregão Eletrônico nº 174/2018.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 174/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P048714/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões



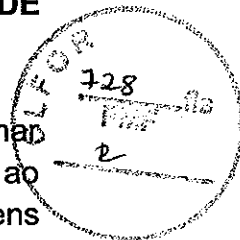
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

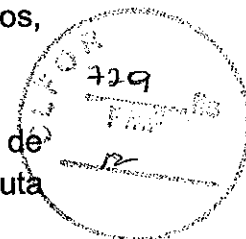
- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 4

- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de

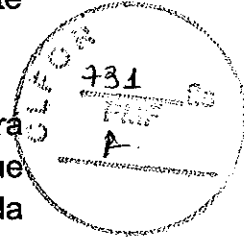


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 6

empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 174/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 7

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Lorena Araújo de Andrade

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



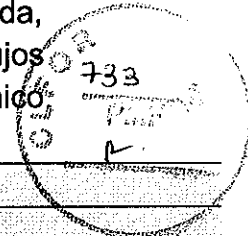
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 174/2018.



LOTES 02, 03, 21, 22, 28 E 29

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	OFERECEMOS: ETOMIDATO, SOL. INJETÁVEL 2MG/ML. VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL: ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. - 25 AMP. QUANTIDADE:6.777AMPOLAS.A PRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 AMPOLAS X 10ML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0262.002-0. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	6.777	10,36	70.209,72

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.209,72 (SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

03	OFERECEMOS: ETOMIDATO, SOL. INJETÁVEL 2MG/ML. VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL:ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. - 25 AMP. QUANTIDADE:2.258 AMPOLAS.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 AMPOLAS X 10ML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0262.002-0. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE:CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	2.258	10,36	23.392,88
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------	-------	-------	-----------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



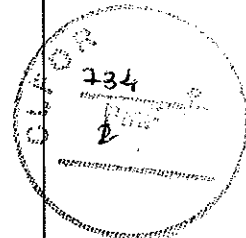
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 9

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.392,88 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

21	OFERECEMOS: MORFINA SULF. 0,2 MG/ML – S. INJ. 01 ML.VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: DIMORF 0,2MG/ML – SOL. INJ. – 50 AMPOLAS.QUANTIDADE:29.250 AMPOLAS. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 50 AMPOLA. X 1ML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0097.014-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE:CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	29.250	4,39	128.407,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------	--------	------	-------------------



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.407,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

22	OFERECEMOS: MORFINA SULF. 0,2 MG/ML – S. INJ. 01 ML.VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: DIMORF 0,2MG/ML – SOL. INJ. – 50 AMPOLAS.QUANTIDADE: 9.750 AMPOLAS.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 50 AMPOLA. X 1ML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0097.014-8. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE:CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	9.750	4,39	42.802,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------	-------	------	------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.802,50 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

28	OFERECEMOS: REMIFENTANIL (CLORIDRATO) 2MG - PÓ LIOFILO INJETÁVEL.VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL: REMIFAS 2MG PÓ LIOF. INJ. – 5 FA.QUANTIDADE: 2.775 FRASCOAMPOLA.APRESENTAÇ ÃO: CX. C/ 05 FRASCO- AMPOLA.	CRISTÁLIA	FRASCO- AMPOLA	2.775	29,98	83.194,50
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------------	-------	-------	------------------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

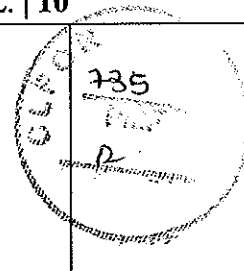


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 10

OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA SAÚDE:
1.0298.0422.002-1.
PROCEDÊNCIA: NACIONAL.
FABRICANTE:CRISTÁLIA PROD.
QUÍM. FARM. LTDA.



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 83.194,50 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

29	OFERECEMOS: REMIFENTANIL (CLORIDRATO) 2MG - PÓ LIOFILO INJETÁVEL. VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: REMIFAS 2MG PÓ LIOF. INJ. - 5 FA.QUANTIDADE: 925 FRASCO- AMPOLA.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 05 FRASCOS-AMPOLA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0422.002-1. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE:CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	FRASCO- AMPOLA	925	29,98	27.731,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------------	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.731,50 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 375.738,60 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTES 14 E 15

**HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 19.570.720/0007-06**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	CLORIDRATO MIDAZOLAM 5MG/ML GEN CX 100 AMP. X 10 ML.	HIPOLABOR	AMP.	36.338	2,20	79.943,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.943,60 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

15	CLORIDRATO MIDAZOLAM 5MG/ML GEN CX 100 AMP. X 10 ML.	HIPOLABOR	AMP.	12.112	2,20	26.646,40
----	------------------------------------------------------------	-----------	------	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.646,40 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 106.590,00 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

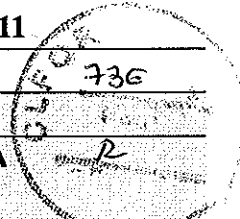
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 11



LOTES 17 E 18

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.106.015/0001-52

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
17	MISOPROSTOL, COMPRIMIDO CONTENDO 200MCG – PROSTOKOS, MISOPROSTOL 200MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50 – REG. ANVISA: 1155700440053 – FABRICADO POR INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – CARUARU – BRASIL – PROCEDÊNCIA NACIONAL – COMERCIALIZADO POR HEBRON – VALIDADE: SUPERIOR A 18 MESES.	INFAN	COMPRIMIDO	8.175	32,78	267.976,50

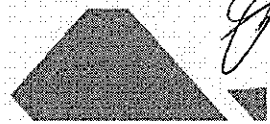
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 267.976,50 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

18	MISOPROSTOL, COMPRIMIDO CONTENDO 200MCG – PROSTOKOS, MISOPROSTOL 200MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50 – REG. ANVISA: 1155700440053 – FABRICADO POR INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – CARUARU – BRASIL – PROCEDÊNCIA NACIONAL – COMERCIALIZADO POR HEBRON – VALIDADE: SUPERIOR A 18 MESES.	INFAN	COMPRIMIDO	2.725	32,78	89.325,50
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------	-------	-------	------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.325,50 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 357.302,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 839.630,60 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 465/2018

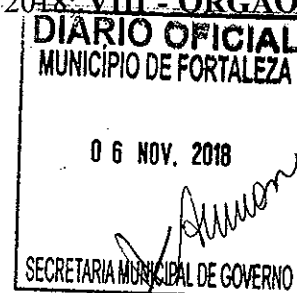


I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.106.015/0001-52; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P048714/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2018;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 05 de novembro de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Lauderío Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 464/2018 SMS

Pregão Eletrônico nº 174/2018

Processo nº **P048714/2018**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 05 de novembro de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51, Com sede na Rod. Itapira – Lidóia, km 14, Ponte Preta, Itapira/SP, CEP: 13.970-970, Telefone: (19) 3843.9500, e-mail: concorrencia21@crystalia.com.br, representada por Sávio de Oliveira Araújo, CPF: 017.740.003-29.

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 174/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/10/2018, às fls. 690, do Processo nº **P048714/2018**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 174/2018.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

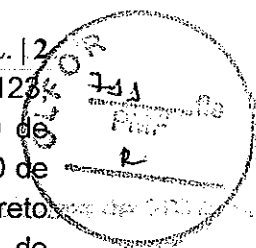


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 2

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 174/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P048714/2018.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

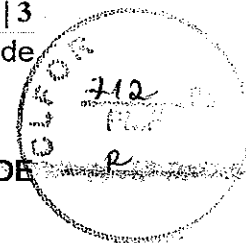
Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

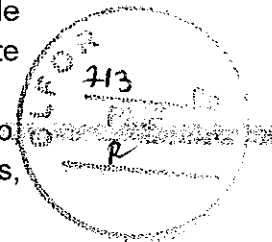


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 4

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) ~~Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.~~



Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 6

empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 174/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

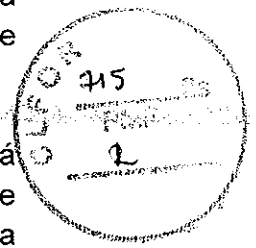
Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

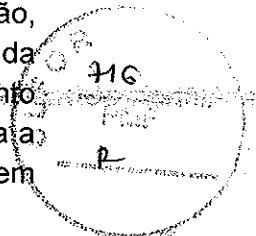


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 7

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2018.

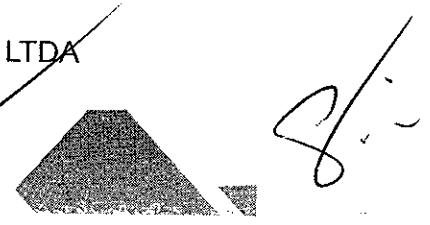
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Sávio de Oliveira Araújo

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



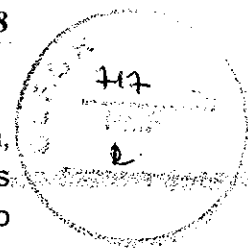
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

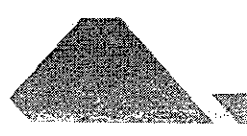
FL. | 8

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº **174/2018**.



LOTES 02, 03, 21, 22, 28 E 29						
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	OFERECEMOS: ETOMIDATO, SOL. INJETÁVEL 2MG/ML. VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. - 25 AMP. QUANTIDADE: 6.777 AMPOLAS. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 AMPOLAS X 10ML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0262.002-0. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.FABRICANTE:CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	6.777	10,36	70.209,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.209,72 (SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
03	OFERECEMOS: ETOMIDATO, SOL. INJETÁVEL 2MG/ML. VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. - 25 AMP. QUANTIDADE: 2.258 AMPOLAS. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 AMPOLAS X 10ML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0262.002-0. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.FABRICANTE:CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	2.258	10,36	23.392,88



[Handwritten signatures and scribbles]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 9

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.392,88 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

21	OFERECEMOS: MORFINA SULF. 0,2 MG/ML - S. INJ. 01 ML.VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: DIMORF 0,2MG/ML - SOL. INJ. - 50 AMPOLAS. QUANTIDADE: 29.250 AMPOLAS. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 50 AMPOLA. X IML.OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0097.014-8. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	29.250	4,39	128.407,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.407,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

22	OFERECEMOS: MORFINA SULF. 0,2 MG/ML - S. INJ. 01 ML. VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL: DIMORF 0,2MG/ML - SOL. INJ. - 50 AMPOLAS. QUANTIDADE: 9.750 AMPOLAS. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 50 AMPOLA. X IML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0097.014-8.PROCEDÊNCIA: NACIONAL.FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	9.750	4,39	42.802,50
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------	-------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.802,50 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

28	OFERECEMOS: REMIFENTANIL (CLORIDRATO) 2MG - PÓ LIOFILO INJETÁVEL.VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL: REMIFAS 2MG PÓ LIOF. INJ. - 5 FA.QUANTIDADE: 2.775 FRASCO- AMPOLA.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 05 FRASCO-AMPOLA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:	CRISTÁLIA	FRASCO- AMPOLA	2.775	29,98	83.194,50
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------------	-------	-------	-----------

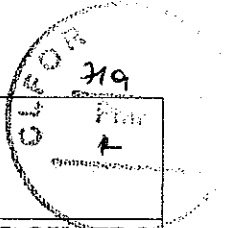
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 10



	1.0298.0422.002-1.PROCEDÊNCIA: NACIONAL.FABRICANTE:CRIST ÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 83.194,50 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

29	OFERECEMOS: REMIFENTANIL (CLORIDRATO) 2MG - PÓ LIOFILO INJETÁVEL.VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL: REMIFAS 2MG PÓ LIOF. INJ. - 5 FA.QUANTIDADE: 925 FRASCO- AMPOLA.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 05 FRASCOS-AMPOLA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0422.002-1.PROCEDÊNCIA: NACIONAL.FABRICANTE:CRIST ÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	FRASCO- AMPOLA	925	29,98	27.731,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------------	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.731,50 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 375.738,60 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTES 14 E 15

HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ Nº 19.570.720/0007-06

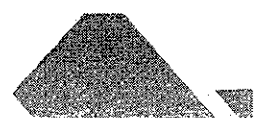
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	CLORIDRATO MIDAZOLAM 5MG/ML GEN CX 100 AMP. X 10 ML.	HIPOLABOR	AMP.	36.338	2,20	79.943,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.943,60 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

15	CLORIDRATO MIDAZOLAM 5MG/ML GEN CX 100 AMP. X 10 ML.	HIPOLABOR	AMP.	12.112	2,20	26.646,40
----	------------------------------------------------------------	-----------	------	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.646,40 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 106.590,00 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).



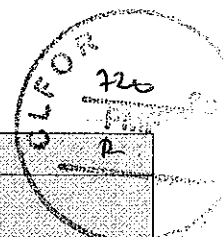
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 11



LOTES 17 E 18

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 05.106.015/0001-52

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
17	MISOPROSTOL, COMPRIMIDO CONTENDO 200MCG – PROSTOKOS, MISOPROSTOL 200MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50 – REG. ANVISA: 1155700440053 – FABRICADO POR INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FAMACÊUTICA NACIONAL S/A – CARUARU – BRASIL – PROCEDÊNCIA NACIONAL – COMERCIALIZADO POR HEBRON – VALIDADE: SUPERIOR A 18 MESES.	INFAN	COMPRIMIDO	8.175	32,78	267.976,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 267.976,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

18	MISOPROSTOL, COMPRIMIDO CONTENDO 200MCG – PROSTOKOS, MISOPROSTOL 200MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50 – REG. ANVISA: 1155700440053 – FABRICADO POR INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FAMACÊUTICA NACIONAL S/A – CARUARU – BRASIL – PROCEDÊNCIA NACIONAL – COMERCIALIZADO POR HEBRON – VALIDADE: SUPERIOR A 18 MESES.	INFAN	COMPRIMIDO	2.725	32,78	89.325,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.325,50 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 357.302,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 839.630,60 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).



[Handwritten signature]



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 464/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P048714/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2018;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo do Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



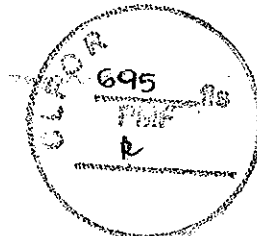
Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 463/2018 SMS
Pregão Eletrônico nº 174/2018
Processo nº P048714/2018
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 05 de NOVEMBRO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 19.570.720/0007-06, com sede na Av. das Indústrias, 263, Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP: 39.404-621, Telefone: (31) 3408-1824, e-mail: licitacoes@hipolabor.com.br, representada por Gustavo Neves de Magalhães, CPF: 053.214.066-42.

Aos 25 dias do mês de outubro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 174/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/10/2018, às fls. 690, do Processo nº P048714/2018, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



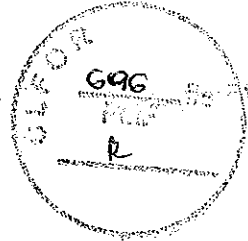
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 2

I. No Pregão Eletrônico nº 174/2018.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 174/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P048714/2018.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

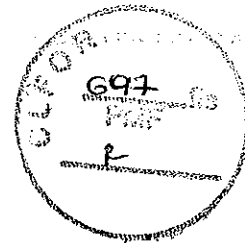
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 4

- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

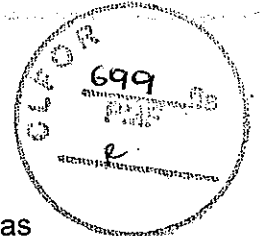
- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 6

empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 174/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

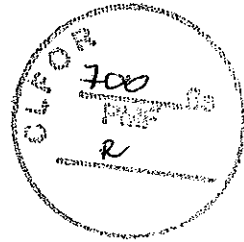
Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

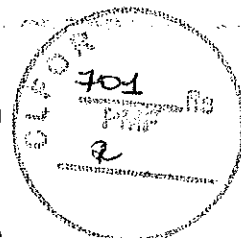




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 7

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5^o (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

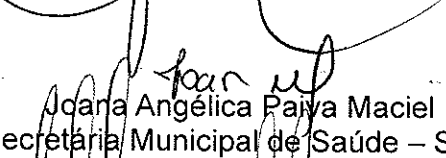
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2018.


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Gustavo Neves de Magalhães
HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



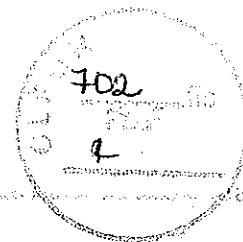
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº463/2018 – MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 174/2018.



LOTES 02, 03, 21, 22, 28 E 29						
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P TOTAL (R\$)
02	OFERECEMOS: ETOMIDATO, SOL. INJETÁVEL 2MG/ML. VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL: ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. - 25 AMP. QUANTIDADE:6.777AMPOLAS.A PRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 AMPOLAS X 10ML.OBSERVAÇÕES:REGISTR O NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0262.0020.PROCEDÊNCI A: NACIONAL.FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	6.777	10,36	70.209,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.209,72 (SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
03	OFERECEMOS: ETOMIDATO, SOL. INJETÁVEL 2MG/ML. VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL:ETOMIDATO2MG/M L SOL. INJ. - 25 AMP.QUANTIDADE:2.258AMPOL AS.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 25 AMPOLAS X 10ML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0262.0020.PROCEDÊNCI A:NACIONAL.FABRICANTE:CRIS TÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTD	CRISTÁLIA	AMPOLA	2.258	10,36	23.392,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.392,88 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						

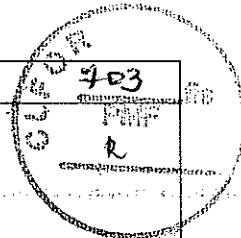
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



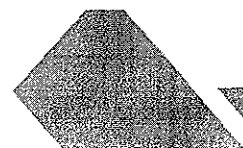
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 9



REIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).						
21	OFERECEMOS: MORFINA SULF. 0,2 MG/ML – S. INJ. 01 ML.VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: DIMORF 0,2MG/ML – SOL. INJ. – 50 AMPOLAS.QUANTIDADE:29.250 AMPOLAS.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 50 AMPOLA. X 1ML.OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0097.014-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE:CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	29.250	4,39	128.407,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.407,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETE REIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
22	OFERECEMOS: MORFINA SULF. 0,2 MG/ML – S. INJ. 01 ML.VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: DIMORF 0,2MG/ML – SOL. INJ. – 50 AMPOLAS.QUANTIDADE: 9.750 AMPOLAS.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 50 AMPOLA. X 1ML. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0097.0148.PROCEDÊNCI A:NACIONAL.FABRICANTE:CRIS TÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	AMPOLA	9.750	4,39	42.802,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.802,50 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
28	OFERECEMOS: REMIFENTANIL (CLORIDRATO) 2MG - PÓ LIOFILO INJETÁVEL.VALIDADE: 24 MESES.NOME COMERCIAL: REMIFAS 2MG PÓ LIOF. INJ. – 5 FA.QUANTIDADE:2.775FRASCO AMPOLA.APRESENTAÇÃO: CX. C/ 05 FRASCO-AMPOLA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:	CRISTÁLIA	FRASCO- AMPOLA	2.775	29,98	83.194,50



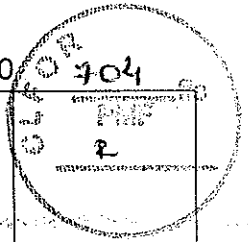
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 10



1.0298.0422.002-1. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.						
--------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 83.194,50 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

29	OFERECEMOS: REMIFENTANIL (CLORIDRATO) 2MG - PÓ LIOFILO INJETÁVEL. VALIDADE: 24 MESES. NOME COMERCIAL: REMIFAS 2MG PÓ LIOF. INJ. - 5 FA. QUANTIDADE: 925 FRASCO-AMPOLA. APRESENTAÇÃO: CX. C/ 05 FRASCOS-AMPOLA. OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0422.002-1. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	925	29,98	27.731,50
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	---------------	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.731,50 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 375.738,60 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTES 14 E 15						
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA						
CNPJ Nº 19.570.720/0007-06						
OTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	CLORIDRATO MIDAZOLAM 5MG/ML GEN CX 100 AMP. X 10 ML.	HIPOLABOR	AMP.	36.338	2,20	79.943,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.943,60 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
15	CLORIDRATO MIDAZOLAM 5MG/ML GEN CX 100 AMP. X 10 ML.	HIPOLABOR	AMP.	12.112	2,20	26.646,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.646,40 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 106.590,00 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).						

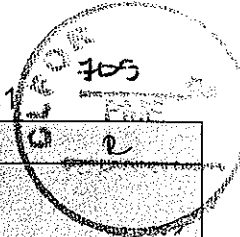
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 174/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2018 SMS
PROCESSO ADM. Nº P048714/2018

FL. | 11



LOTES 17 E 18						
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA						
CNPJ Nº 05.106.015/0001-52						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
17	MISOPROSTOL, COMPRIMIDO CONTENDO 200MCG – PROSTOKOS, MISOPROSTOL 200MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50 – REG. ANVISA: 1155700440053 – FABRICADO POR INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – CARUARU – BRASIL – PROCEDÊNCIA NACIONAL – COMERCIALIZADO POR HEBRON – VALIDADE: SUPERIOR A 18 MESES.	INFAN	COMPRIMIDO	8.175	32,78	267.976,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 267.976,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
18	MISOPROSTOL, COMPRIMIDO CONTENDO 200MCG – PROSTOKOS, MISOPROSTOL 200MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 50 – REG. ANVISA: 1155700440053 – FABRICADO POR INFAN INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – CARUARU – BRASIL – PROCEDÊNCIA NACIONAL – COMERCIALIZADO POR HEBRON – VALIDADE: SUPERIOR A 18 MESES.	INFAN	COMPRIMIDO	2.725	32,78	89.325,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.325,50 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 357.302,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 839.630,60 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 463/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 19.570.720/0007-06; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P048714/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2018;** **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

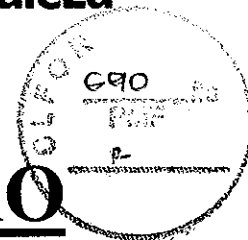
Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

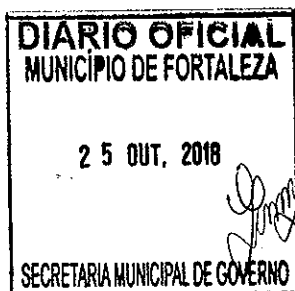
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018**, Processo nº. P048714/2018, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018**, com abertura em 03/08/2018, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 676 a 682 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **CRITÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 02, 03, 21, 22, 28 e 29, perfazendo um valor total de **R\$ 375.738,60 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**; **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.570.720/0007-06, para os lotes 14 e 15, perfazendo um valor total de **R\$ 106.590,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa reais)**; e **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.106.015/0001-52, para os lotes 17 e 18, perfazendo um valor total de **R\$ 357.302,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e dois reais)**; O valor global da licitação é de **R\$ 839.630,60 (oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta reais e sessenta centavos)**. As despesas decorrerão às contas das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde; **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde; **25901.10.302.0123.2523.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Iduso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção especializada a Saúde-SAMU.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2018.



Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa G. de Andrade
Assessora Especial - SFGC